



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 842, de 11 de agosto de 1996.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Santa Rita e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Santa Rita, com sede na Rua Principal nº 365, Distrito da Sede, Município de Mantena - MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 11 dias do mês de agosto de 1996, 53º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração